BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 95/2022

Belém, 20 DE MAIO DE 2022

(Total de 9 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JOSAFA TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18° GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

Atos do Gabinete do Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.4

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Apoio Logístico

CLASSIFICAÇÃO pág.4

Diretoria de Pessoal

ATA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA APLICADA AOS OFICIAIS E PRAÇAS CANDIDATOS A CONVOCAÇÃO AO SERVIÇO ATIVO DO CBMPA pág.4

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.4

Diretoria de Saúde

ATA REFORMA 003/2022 - SESSÃO ORDINARIA 009/2022 - 1º GLEYDSON JOSÉ DE MATOS pág.5

ATA REFORMA 008/2022 - SESSÃO ORDINARIA 010/2022 - CB BM LUIZ DEVID DE LIMA pág.5

ATA REFORMA 003/2022 - SESSÃO ORDINARIA 009/2022 - SUB TEN JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS pág.5

ATA DE REFORMA 005/2022 - SESSÃO 010/2022 - JPMSS 1º SGT BM JOÃO ELIVALDO COSTA LIMA pág.6

ATA DE REFORMA 002/2022 - SESSÃO 010/2022 - JPMSS - SUB TEN RR JOSÉ BERNADINO MORAES MAIA pág.6

TRANSCRIçãO: ATA JRSE N.º 007/2022 ..... pág.6

Ajudância Geral

TRANSCRIÇÃO pág.7

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL pág.7

2º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 09/2022 - 2º GBM pág.8

ORDEM DE SERVIÇO pág.8

CLASSIFICAÇÃO pág.8

9º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.8

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.8

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.8

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.8

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

2º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.8

SOLUÇÃO DE PADS - ATO DO COMANDO DO 2º GBM/CASTANHAL pág.9

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Errata da publicação de protocolo no 799612,

Data: 18/05/2022

Contrato N° 050/2022

Onde se lê:

EXTRATO DA PORTARIA N°075/IN/CONTRATO, DE 013 DE MAIO DE 2022

Leia-se:

EXTRATO DA PORTARIA N°076/IN/CONTRATO, DE 013 DE MAIO DE 2022

Protocolo: 800.186

Fonte: Diário Oficial nº 34.975, de 19 de maio de 2022 e Nota nº 46.252 – Ajudância Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Apoio Logístico

CLASSIFICAÇÃO

Ficam Classificados os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
1 TEN QOABM JORGE DOS ANJOS JUNIOR	5420725/1	QCG-DAL	CHEFE DE SEÇÃO
3 SGT QBM LIDIANNE PEREIRA GOMES LUCAS BARRETO	57189272/1	QCG-DAL	CHEFE DE SEÇÃO

Fonte: Nota nº 46.255 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Diretoria de Pessoal

ATA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA APLICADA AOS OFICIAIS E PRAÇAS CANDIDATOS A CONVOCAÇÃO AO SERVIÇO ATIVO DO CBMPA

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no horário das oito horas, esteve reunida a comissão composta pelo 2º TEN QOABM RR LACY OLIVEIRA **AMÂNCIO** – Presidente; Membro; 1º SGT BM **EROS** NAZARENO DIAS – Membro; 3º SGT BM MARCOS PANTOJA **NOVAES**, conforme Portaria nº 002/2022– DP de 02 de maio de 2022, publicada no BG nº 85/2022 de 06 de maio de 2022 do Sr. EDINALDO **RABELO** LIMA – CEL QOBM, Diretor de Pessoal do CBMPA, com seus respectivos conceitos:

Nome	Matrícula	Resultado TAF:
SUB TEN QBM-COND AGUINALDO BRAGA	5359414/2	APTO
SUB TEN QBM-COND FELIX TRINDADE BARBOSA	5610095/1	APTO
2 TEN RR MARCIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FONSECA	5209811/1	APTO
SUB TEN RR ADRIANO SIQUEIRA COSTA	5426065/1	APTO
SUB TEN RR ANIVALDO AMADOR DE OLIVEIRA	5486890/1	APTO
SUB TEN RR ANTONIO MARCOS SOUZA SILVA	5399629/1	APTO
SUB TEN RR CELSO BARROS DA SILVA	5043654/2	APTO
SUB TEN RR CESAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO	5210526/1	APTO
SUB TEN RR JAIR COSTA DOS SANTOS	5539110/1	APTO
SUB TEN RR JEDALIAS BARATA MONTEIRO	5399394/1	APTO
SUB TEN RR JOAO BATISTA DE SOUZA BRITO	5539072/1	APTO
SUB TEN RR JOSE RIBAMAR DE HOLANDA OLIVEIRA	5438608/1	APTO
SUB TEN RR LEONILDO ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA	5210216/1	APTO
SUB TEN RR LUIZ FERNANDO DE MIRANDA MACHADO	5211620/1/1	APTO
SUB TEN RR PAULO TEIXEIRA DE MELO	5124182/1	APTO
SUB TEN RR PEDRO PAULO MAIA DA SILVA	3396703/1	APTO
SUB TEN RR REGINALDO NATIVIDADE TOLOSA	5159318/1	APTO
SUB TEN RR ROBERTO CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO	5163048/1	APTO
SUB TEN RR WILLIAM ELOI CORRÊA DA CUNHA	5428564/1	APTO
3 SGT RR EDSON RIBAMAR SANTA BRIGIDA COSTA	5601703/1	APTO
CB RR LUIS CARLOS SOUSA DO ESPIRITO SANTO	5210267/2	APTO
SUB TEN RRCONV RANILSON MONTEIRO TRINDADE	5036771/2	APTO

Nada mais havendo a registrar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ATA que vai assinada por todos os membros da comissão.

Belém-PA, 11 de maio de 2022.

LACY OLIVEIRA AMÂNCIO – 2º TEN QOABM RR

PRESIDENTE

EROS NAZARENO DIAS - 1º SGT BM

MEMBRO

MARCOS PANTOJA NOVAES - 3º SGT BM

SECRETÁRIO

Fonte: Nota n° 46.137 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM ADRIANO ALEIXO RODRIGUES	57218023/1	QCG-DP	2021	SET	MAI	24/05/2022	22/06/2022	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 20.010 e Nota nº 46.256 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Saúde

ATA REFORMA 003/2022 - SESSÃO ORDINARIA 009/2022 - 1º GLEYDSON JOSÉ DE MATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA

JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 009/2022 - JPMSS

ATA 003/2022

1ª VIA - Comando Geral - Corpo Militar de Saúde

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: **GLEYDSON JOSÉ DE MATOS**

Nascimento: **26 AGOSTO 1970**

Naturalidade: **PIAUIENSE**

Posto ou Graduação: **1º SGT BM** RG: **2328819** MF: **5601142-1**

OPM: **2º GBM/CASTANHAL**

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM - BM, sessão ordinária nº. 003/2022, datada de 07/02/2022. Incapaz definitivamente para o Serviço Bombeiro Militar. **Não** Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Pode** prover os meios para sua subsistência, **pode** exercer atividades **civis.** Faz jus aos proventos proporcionais. Está enquadrado no inciso **VI (sexto)**, do Art. 108 da Lei Estadual nº. 5.251 de 31/07/1985. **Não é alienado Mental.**

_____

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 07.04.2022, Belém-PA.

Assinado(s).

CONFERE COM O ORIGINAL

COMPONENTES

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 20/05/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação ED4227734E e número de controle 1579 , ou escaneando o QRcode ao lado.

CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA

RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE

MAJ QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO **LOPES** NETO

RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO

MAJ QOSPM (Médico) CLEYBISMAR **BEGOT** DA RESSUREIÇÃO

RG 37707 CRM-PA 6806 - SECRETÁRIA

Fonte: Centro de Perícias Médicas - Sessão ordinária nº 009/**2022 - JPMSS**

Fonte: Nota nº 46.033 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

ATA REFORMA 008/2022 - SESSÃO ORDINARIA 010/2022 - CB BM LUIZ DEVID DE LIMA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA

JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 010/2022 - JPMSS

ATA 008/2022

1ª VIA - Comando Geral - Corpo Militar de Saúde

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: **LUIZ DEVID DE LIMA**

Nascimento: **04 JULHO 1988**

Naturalidade: **PARAENSE**

Posto ou Graduação: **CB BM** RG: **5719369** MF: **57217687-1**

OPM: **20º GBM/MOSQUEIRO**

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM - BM, sessão ordinária nº. 007/2022, datada de 04/04/2022. Incapaz definitivamente para o Serviço Bombeiro Militar. **Não** Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Pode** prover os meios para sua subsistência, **pode** exercer atividades civis. **Está** enquadrado no inciso **VI (sexto)**, do Art. 108 da Lei Estadual nº. 5.251 de 31/07/1985. **(Não é alienado Mental)**

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 20.04.2022, Belém-PA.

Assinado(s).

CONFERE COM O ORIGINAL

COMPONENTES

CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA

RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE

MAJ QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO **LOPES** NETO

RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO

CAP QOSPM (Médico) CARLLIANE LINS PINTO MARTINS

RG 25227 CRM-PA 9053 - SECRETÁRIA

Fonte: Centro de Perícias Médicas - Sessão ordinária nº 010/**2022 - JPMSS**

Fonte: Nota nº 46.034 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

ATA REFORMA 003/2022 - SESSÃO ORDINARIA 009/2022 - SUB TEN JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA

JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 010/2022 - JPMSS

ATA 003/2022

1ª VIA - Comando Geral - Corpo Militar de Saúde

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: **JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS**

Nascimento: **15 MAIO 1953**

Naturalidade: **PARAENSE**

Posto ou Graduação: **SUB TEN BM R/R** RG: **2328819** MF: **5601142-1**

OPM: **QCG-DP PAGADORIA DOS INATIVOS**

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM - BM, sessão ordinária nº. 008/2022, datada de 18/04/2022. Incapaz definitivamente para o Serviço Bombeiro Militar. **Está** total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Não Pode** prover os meios para sua subsistência, **não pode** exercer atividades **civis. Necessita de cuidados permanente de enfermagem.** Está enquadrado no inciso **V (quinto)**, do Art. 108 da Lei Estadual nº. 5.251 de 31/07/1985. **É neoplasia maligna.**

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 20.04.2022, Belém-PA.

Assinado(s).

CONFERE COM O ORIGINAL

COMPONENTES

CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA

RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE

MAJ QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO **LOPES** NETO

RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO

CAP QOSPM (Médico) CARLLIANE LINS PINTO MARTINS

RG 25227 CRM-PA 9053 - SECRETÁRIA

Fonte: Centro de Perícias Médicas - Sessão ordinária nº 010/**2022 - JPMSS**

Fonte: Nota nº 46.037 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

ATA DE REFORMA 005/2022 - SESSÃO 010/2022 - JPMSS 1º SGT BM JOÃO ELIVALDO COSTA LIMA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA

JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 010/2022 - JPMSS

ATA 005/2022

1ª VIA - Comando Geral - Corpo Militar de Saúde

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: **JOÃO ELIVALDO COSTA LIMA**

Nascimento: **23 JUNHO 1973**

Naturalidade: **CASTANHALENSE-PA**

Posto ou Graduação: **1º SGT BM** RG: **2444923** MF: **5601339/1**

OPM: **24º GBM/BRAGANÇA**

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM - BM, sessão ordinária nº. 007/2022, datada de 04/04/2022. Incapaz definitivamente para o Serviço Bombeiro Militar. **Está** total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Não Pode** prover os meios para sua subsistência, **não pode** exercer atividades **civis. NÃO necessita de cuidados permanente de enfermagem.** Está enquadrado no inciso **V (quinto)**, do Art. 108 da Lei Estadual nº. 5.251 de 31/07/1985. **É cardiopatia grave.**

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 20.04.2022, Belém-PA.

Assinado(s).

CONFERE COM O ORIGINAL

COMPONENTES

CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA

RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE

MAJ QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO **LOPES** NETO

RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 20/05/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação ED4227734E e número de controle 1579 , ou escaneando o QRcode ao lado.

CAP QOSPM (Médico) CARLLIANE LINS PINTO MARTINS

RG 25227 CRM-PA 9053 - SECRETÁRIA

Fonte: Centro de Perícias Médicas - Sessão ordinária nº 010/**2022 - JPMSS**

Fonte: Nota nº 46.039 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

ATA DE REFORMA 002/2022 - SESSÃO 010/2022 - JPMSS - SUB TEN RR JOSÉ BERNADINO MORAES MAIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA

JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 010/2022 - JPMSS

ATA 002/2022

1ª VIA - Comando Geral - Corpo Militar de Saúde

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: **JOSÉ BERNADINO MORAES MAIA**

Nascimento: **01 JUNHO 1971**

Naturalidade: **PARAENSE**

Posto ou Graduação: **SUB TEN BM R/R** RG: **2104618** MF: **5162815/1**

OPM: **QCG-DP - PAGADORIA DOS INATIVOS**

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM - BM, sessão ordinária nº. 007/2022, datada de 04/04/2022. Incapaz definitivamente para o Serviço Bombeiro Militar. **Está** total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Não Pode** prover os meios para sua subsistência, **não pode** exercer atividades **civis. Necessita de cuidados permanente de enfermagem.** Está enquadrado no inciso **V (quinto)**, do Art. 108 da Lei Estadual nº. 5.251 de 31/07/1985. **É cardiopatia grave.**

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 20.04.2022, Belém-PA.

Assinado(s).

CONFERE COM O ORIGINAL

COMPONENTES

CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA

RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE

MAJ QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO **LOPES** NETO

RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO

CAP QOSPM (Médico) CARLLIANE LINS PINTO MARTINS

RG 25227 CRM-PA 9053 - SECRETÁRIA

Fonte: Centro de Perícias Médicas - Sessão ordinária nº 010/**2022 - JPMSS**

Fonte: Nota nº 46.040 - Diretoria de Saúde do CBMPA

TRANSCRIÇÃO: ATA JRSE N.º 007/2022

ATA JRSE N.º 007/2022 **SESSÃO N.º 007/2022**

No dia de 16 de maio de 2022, nesta cidade de Belém, estado do Pará, no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar,
a **Junta Regular de Saúde Extraordinária da Polícia Militar do Pará**, procedeu aos exames de inspeção de saúde nos bombeiros militares abaixo relacionados, para fins de **Mobilização para Força Nacional de Segurança Pública**, e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME	PARECER
01	TEN CEL BM RR	Jose Ribamar Silva de Freitas	a) Profissional APTO para exercer atividades laborais e esforço físico no serviço operacional militar na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública. b) Profissional APTO para realizar testes de aptidão física no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública.
02	STEN BM RR	Oracidio Correa Rabelo	a) Profissional APTO para exercer atividades laborais e esforço físico no serviço operacional militar na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública. b) Profissional APTO para realizar testes de aptidão física no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública.
03	STEN BM RR	Hizelman Barbosa de Almeida	a) Profissional APTO para exercer atividades laborais e esforço físico no serviço operacional militar na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública. b) Profissional APTO para realizar testes de aptidão física no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública.
04	STEN BM RR	Joao Carlos Guerreiro dos Santos	a) Profissional APTO para exercer atividades laborais e esforço físico no serviço operacional militar na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública. b) Profissional APTO para realizar testes de aptidão física no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública.
05	STEN BM RR	Silvestre Araujo Filho	a) Profissional APTO para exercer atividades laborais e esforço físico no serviço operacional militar na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública. b) Profissional APTO para realizar testes de aptidão física no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública.
06	2º SGT BM RR	Luis Gonzaga Feitosa Campos	FALTOU A INSPEÇÃO DE SAÚDE

Sala da sessão da JRSE, em 16 de maio de 2022.

CAP QOSPM Geraldo **Franco** de Campos Júnior

RG: 39722 / CRM: 7072 – Presidente da JRSE/PMPA

1º TEN QOSPM **Mário** Barbosa Guedes Nunes

RG: 40890 / CRM: 8727 – Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM Ronaldo Rabelo Rodrigues

RG: 40906 / CRM: 9360 – Secretário da JRS/PMPA

Fonte: Nota nº 46.245 - Diretoria de Saúde do CBMPA

Ajudância Geral

TRANSCRIÇÃO

CONSELHO NACIONAL DOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES DO BRASIL

LIGABOM

Ofício nº 269/2022 - LIGABOM

Belo Horizonte/MG, 17 de maio de 2022.

Assunto: Restrições orçamentárias para gastos com passagens e diárias - MJSP.

Anexo: Ofício-Circular nº 102/2022/SE/MJ.

Senhores Comandantes-Gerais,

Cumprimentando cordialmente Vossas Excelências, relatamos que o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP nos encaminhou o ofício em anexo em que notifica a suspensão, a contar de 09/05/2022, de todos os gastos com emissão de passagens e pagamento de diárias para atividades de capacitação, treinamento, seminários, visitas técnicas, consultoria técnica, novas mobilizações, dentre outras.

Desta forma, esclarecemos que, em um primeiro momento, estão suspensas as realizações dos cursos, seminários e congressos planejados pelos comitês da LIGABOM, bem como as reuniões presenciais do Conselho. Insta salientar que os eventos já em andamento não serão afetados.

Cordialmente,

Edgard Estevo da Silva, Coronel BM

Presidente

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 20/05/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação ED4227734E e número de controle 1579 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

OFÍCIO Nº 2040/2022/GAB-SEGEN/SEGEN/MJ

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor Edgard Estevo da Silva

Presidente do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militar do Brasil - Ligabom

Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 5º andar, Prédio Minas, Serra Verde 31630-900 - Belo Horizonte/MG (31) 3915-7525 secretarialigabom@gmail.com

Assunto: Curso de Perícia de Incêndio e Explosão.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 115/2022 - Ligabom (Anexo 1), que segue em anexo, por meio do qual esse Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militar do Brasil - Ligabom solicita autorização para **execução do Curso de Perícia de Incêndio e Explosão**, que será realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo - CBMES, com data de início prevista para **3 de junho de 2022** (aula inaugural), conforme mencionado no expediente.

2. Nesse escopo, cumpre registrar a necessidade de ajustes do processo de planejamento dos gastos realizados com diárias e passagens nacionais, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com vistas à racionalização do emprego do orçamento público, de acordo com o OFÍCIOCIRCULAR Nº 102/2022/SE/MJ (Anexo 2).

3. Ainda, o ofício-circular, citado anteriormente, dispõe:

...

2. Por conseguinte, considerando que o limite contratual previsto para as compras de passagens nacionais, no exercício do presente ano, alcançou o montante de 60% já utilizado e, considerando que ainda não há previsão de novo aporte para complementar esse recurso, **devem ser suspensos, a contar de 09/05/2022, todos os gastos com emissão de passagens e pagamento de diárias para atividades de capacitação, treinamento, seminários, visitas técnicas, consultoria técnica, novas mobilizações, dentre outras.**

3. Nesse diapasão, todas as atividades acima descritas deverão ser substituídas pelo emprego de recursos de videoconferência ou similares. Outrossim, o emprego dos recursos orçamentários e o saldo contratual disponível estarão voltados prioritariamente para operações e outras atividades julgadas críticas por essas Secretarias.

4. Dessa forma, os planejamentos das atividades operacionais críticas, descritas acima, deverão dar entrada nesta Secretaria-Executiva, com maior brevidade possível, para fluxo de análise junto ao Gabinete do Ministro, sob pena de cancelamento do evento caso não seja submetido a esta unidade com o tempo mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes do início do afastamento.

5. Registra-se, por fim, que os referidos planejamentos deverão ser apresentados em ordem de prioridade, com descrição do evento, efetivo detalhado previsto para emprego, estimativa de investimento com as despesas e passagens, e outras observações julgadas pertinentes.

...

4. Ante o exposto, ao frisar o cenário de suspensão dos gastos com diárias e passagens, informa-se a **impossibilidade** de atendimento do pleito no presente momento.

5. Por oportuno, esta Secretaria coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio da Diretoria de Ensino e Pesquisa, pelo e-mail ensino.segen@mj.gov.br ou telefone (61) 2025-3837.

Atenciosamente,

ANA CRISTINA MELO SANTIAGO

Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 102/2022/SE/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Aos Senhores Dirigentes máximos:

Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp;

Secretaria de Operações Integradas - Seopi; e

Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – Segen

c/c Gabinete do Ministro – GM

URGENTE

Assunto: **Restrições orçamentárias para gastos com passagens e diárias nacionais.**

Senhores Dirigentes,

1. Cumprimentando-os cordialmente, refiro-me à necessidade premente de ajustes do processo de planejamento dos gastos realizados com diárias e passagens nacionais, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com vistas à racionalização do emprego do orçamento público.

2. Por conseguinte, considerando que o limite contratual previsto para as compras de passagens nacionais, no exercício do presente ano, alcançou o montante de 60% já utilizado e, considerando que ainda não há previsão de novo aporte para complementar esse recurso, **devem ser suspensos, a contar de 09/05/2022, todos os gastos com emissão de passagens e pagamento de diárias para atividades de capacitação, treinamento, seminários, visitas técnicas, consultoria técnica, novas mobilizações, dentre outras.**

3. Nesse diapasão, todas as atividades acima descritas deverão ser substituídas pelo emprego de recursos de videoconferência ou similares. Outrossim, o emprego dos recursos orçamentários e o saldo contratual disponível estarão voltados prioritariamente para operações e outras atividades julgadas críticas por essas Secretarias.

4. Dessa forma, os planejamentos das atividades operacionais críticas, descritas acima, deverão dar entrada nesta Secretaria-Executiva, com maior brevidade possível, para fluxo de análise junto ao Gabinete do Ministro, sob pena de cancelamento do evento caso não seja submendo a esta unidade com o tempo mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes do início do afastamento.

5. Registra-se, por fim, que os referidos planejamentos deverão ser apresentados em ordem de prioridade, com descrição do evento, efetivo detalhado previsto para emprego, estimativa de investimento com as despesas e passagens, e outras observações julgadas permanentes.

6. Ademais, informo que a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - Segen editará diretrizes complementares para o cumprimento da determinação retromencionada.

7. Ao ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO RAMIREZ LORENZO

Secretário-Executivo

Protocolo: 2022/615.490 – PAE

Fonte: Nota nº 46.244 - Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2022 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 1562036 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n° 304.401.902-82, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o art. 193, II da Lei Federal 14.133/2021, e a PORTARIA Nº 007/2018 – GAB IESP, Portaria 012/2019-GAB IESP, Resolução nº148/2015, nº149/2015, nº 214/2017, nº311/2019, nº355/2020, todas oriundas do Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará - IESP para contratação do senhor **WILLIAMS SOUZA DA SILVA**, Titulação Especialista, inscrita no CPF sob o nº 636.676.222-87, RG nº 2919277, PIS/Pasep no 190.261.125-32, residente e domiciliado(a) à Rua da Mata, no 264. Casa G, Bairro: Marambaia, CEP: 66623-710, Belém/PA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais do docente como Supervisor de Curso, na turma A, na modalidade presencial, no Curso Superior de Policia e Bombeiros Militar - CSPBM/2022, aprovado pela Resolução nº 416/2022 e nº 425/2022., cujo valor total é R$3.010,00 (três mil e dez reais), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos, Programação Orçamentária: 26.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. 40.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Natureza: 339036 e 339047. Fonte: 0101.

Belém/PA, 16 de Maio de 2022.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 800.394

Fonte: Diário Oficial nº 34.975, de 19 de maio de 2022 e Nota nº 46.250 – Ajudância Geral do CBMPA.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 20/05/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação ED4227734E e número de controle 1579 , ou escaneando o QRcode ao lado.

2º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA Nº 09/2022 - 2º GBM

O Comandante do 2º GBM - Castanhal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente, e considerando o disposto na Portaria nº 01/2022 - COP, publicada em BG nº 07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão de Responsáveis pelo preenchimento da Matriz de Gestão de Efetivo do 2º GBM - Castanhal.

Art. 2º – Designar os militares abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

Chefe Responsável da 1ª Seção: 2º TEN BM Bruna **NAILA** Pessoa Pereira;

1º Membro: 1º SGT BM Luiz **PAULO** Silva da Cunha;

2º Membro: VC Jaiane Gabriele Salvino dos Santos;

Responsável pela Matriz de Especialistas (3ª Seção): 2º SGT BM **GILBERTO** da Silva Nascimento.

Art. 3º - As matrizes devem ser atualizadas conforme previsto na Portaria do Comando Operacional:

a) Pecúlio: mensalmente, ou conforme ajustes de efetivo e atualização de especialidades;
b) Serviços Operacionais: diariamente, fazendo projeção semanal das escalas de serviço;
c) Documentos Comprobatórios: conforme ocorrência de fato gerador e recebimento do documento.

Art. 4º – Esta Comissão terá validade até o dia 31/01/2023, extinguindo-se ao término do período;

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TCEL QOBM

Comandante do 2º GBM – Castanhal

Fonte: Nota n° 46.209 - 2° Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 010/SSCIE - 2º GBM - Maio de 2022 - referente A Operação Sossego Castanhal V - 5º BPM/CPR III.

Protocolo: 2022/553.114 - PAE

Fonte: Nota n° 46.217 - 2° Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA

CLASSIFICAÇÃO

Ficam Classificados os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
1 SGT QBM JOSE VALDECY PAULINO DE SANTANA	5601371/1	2º GBM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1 SGT QBM LUIZ PAULO SILVA DA CUNHA	5601304/1	2º GBM	AUXILIAR DA B1
2 SGT QBM JOSÉ RENATO DE SOUZA	5421594/1	2º GBM	AUXILIAR DA B1
SD QBM LUANE PINHEIRO DOS REIS	5932370/1	2º GBM	AUXILIAR DA B1

Fonte: Nota n° 46.247 - 2° Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA

9º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 05/2022, do 9º GBM, referente à "CAPACITAÇÃO BÁSICA EM DEFESA CIVIL À COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, (COMPDEC) DE ALTAMIRA-PARÁ".

Protocolo: 2022/591.531 - PAE

Fonte: Nota nº 46.127- 9° Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PA.

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a **NOTA DE SERVIÇO Nº 005/ SSCIE / 9°GBM – MAIO DE 202**2 referente a Operação Integrada de Segurança Pública em Estabelecimentos e Locais de Reunião de Público na **"Operação Parador-27''** no município de Altamira, conforme Dretriz Operacional 027/2022 - NPO/SAGO

Memorando nº 301/2022 9º GBM-CBM

Fonte: nota n° 46.178 - 9°Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PA.

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 030/2022, do 9º GBM, referente à "**PREVENÇÃO NAS PRAIAS DA ORLA E MASSONORI DO MÊS DE JUNHO /2022**";

Protocolo: 2022/598.205 - PAE

Fonte: Nota nº 46.179- 9° Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PA

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a **NOTA DE SERVIÇO Nº 026/ BM3 / 9°GBM – MAIO DE 2022** referente ao auxílio nos locais de prova durante a execução do certame para o Concurso do CBM-PA, na cidade Altamira/PA na **"PREVENÇÃO NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO DOS CORPO DE BOMBEIROS"** no município de Altamira, conforme Dretriz Operacional 027/2022 - NPO/SAGO

Memorando nº 228/2022 9º GBM-CBM

Fonte: nota n° 46.192 - 9°Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PA.

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

2º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 2º GBM, TEN CEL QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE **CARVALHO**, no uso da competência que lhe confere o art. 71, §1º da Lei Est. 9.161, de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O **CB BM DANIEL** FERREIRA DA CONCEIÇÃO, por ter doado sangue voluntariamente, no dia 12 de maio de 2022, no Banco de Sangue do Hospital Regional Público de Castanhal. Ato de amor à vida que enobrece a corporação. **INDIVIDUAL**.

Fonte: Nota nº 46.216 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA.

SOLUÇÃO DE PADS - ATO DO COMANDO DO 2º GBM/CASTANHAL

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) instaurado através da Portaria Nº05/2022–Cmd° do 2ºGBM/Castanhal, de 21 de março de 2022, cujo presidente nomeado foi o 2º SARGENTO BM JOSÉ RENATO DE SOUZA, que visa apurar a conduta do CABO BM ANTÔNIO ARLAN DAS NEVES SILVA MF:57173908-1, o qual em tese, faltou serviço de Escala Extra nº07/2022 – "Procissão com o mastro e derrubada do madeiro – Festividade de São Sebastião" no município de Igarapé Açu-PA, no dia 14 de janeiro de 2022, prejudicando assim o bom andamento do serviço. RESOLVO:

1) CONCORDAR com a conclusão a que chegou o presidente do Processo, pois ficou configurado Transgressão Disciplinar praticada pelo ANTÔNIO ARLAN DAS NEVES SILVA MF: 57173908-1, visto que diante das provas colecionadas e examinadas nos autos, formo convicção de que o Militar acusado cometeu infração disciplinar a punir, sem apresentar as causas de justificação previstas no Art.34 da Lei Estadual Nº9.161, de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA.

2) DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise dos atos e fatos, e com base nos art.32, 33, 34, 35 e 36 da Lei Estadual Nº 9.161/2021, verificou-se que:

OS ANTECENDENTES DO TRANGRESSOR não lhe são favoráveis, pois o militar já foi processado e responsabilizado por inúmeras transgressões disciplinares, conforme conta sua ficha e assentamento funcional.

AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois compulsando os autos, verifica-se na marcha do processo, que a comunicação da administração do grupamento com o militar acusado ficou prejudicada. Neste ponto, foi apurado que os militares que estavam de serviço na missão extra tentaram entrar em contado com o CB BM Arlan no dia do evento, porém não obtiveram êxito. Soma-se a isto, o fato alegado de que poucos militares, em tese, teriam o contato atualizado do acusado, pois seu aparelho telefônico teria sido extraviado em novembro/2021, conforme foi ratificado pela defesa (advogada) do militar. Neste ponto, cumpre esclarecer que o Comando do 2ºGBM-Catanhal compreende a situação e lamenta o extravio do bem, porém, o militar tão logo possa, tem o dever funcional de informar a administração do quartel quaisquer alterações de dados de qualificação pessoal e, a mera conduta omissiva, abre margem para infração disciplinar a punir prevista no Inciso XLII, Art.37, da Lei nº9.161/2021. Destaco ainda, que a comunicação via aparelho telefônico móvel é, certamente, uma das formas modernas de comunicação, contudo não é o único canal existente na seara militar, considerando que poderia ter ligado (de qualquer aparelho inclusive público), ter comparecido pessoalmente na UBM para observar o quadro informativo da base "celotex" ou qualquer outra forma/maneira para se manter atualizado das escalas e ordens demandadas por seu Grupamento, que no caso concreto não aconteceu, e esta omissão, certamente prejudica a administração da Organização Militar no tocante ao controle de pessoal.

A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM não lhe são favoráveis, pois nos autos constam no interrogatório do militar e na resposta ao memorando que foi utilizado como peça inicial apuratória, que ao justificar a falta de serviço traz, em síntese, a seguinte informação: "que só foi tomar conhecimento do serviço extra do dia 14/01/2022 e consequente o registro de falta no dia 16 de janeiro 2022 …(…) os militares da escala extra são de seção e não possuem o número atual do acusado", neste juízo, já deliberado ao norte posição de mérito, cumpre pacificar que na relação Administração Pública e seus Administrados, com ênfase a seara de caserna, as situações particulares dos militares que impliquem fazer ou deixar de fazer determinação superior legalmente imposta, os casos fortuitos plenamente comprovados e os motivos de força maior, devem de forma imperativa ser levados tempestivamente pelo militar ao conhecimento do comando, e não aguardar o contrário.

AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR não lhe são favoráveis, pois a omissão no serviço, notadamente prejudica a organização e controle logístico de recursos humanos do 2ºGBM, que planeja e empenha os militares para executarem as missões e tarefas de interesse da administração, que neste caso tratavase de compor um efetivo para o serviço preventivo extraordinário, no mais, o comportamento indisciplinar quando não depurados nos termos da Lei, certamente servirá de semente para que outras condutas indisciplinadas floresçam.

DAS CAUSAS DE JUSTIFICAÇÃO previstas no art.34. Não se identificou nenhuma. Aos ATENUANTES previstos no Art.35 Não se identificou nenhum. Aos AGRAVANTES previstos no Art.36 Não se identificou nenhum.

3) Para preservar a Hierarquia e a Disciplina no 2ºGBM, PUNIR o CABO BM ANTÔNIO ARLAN DAS

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 20/05/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação ED4227734E e número de controle 1579 , ou escaneando o QRcode ao lado.

NEVES SILVA MF:57173908-1, com 21 (vinte e um) dias de SUSPENSÃO, pois o acusado deixou de observar preceitos indispensáveis da carreira militar, dos quais sejam, a colaboração espontânea à disciplina coletiva, à eficiência da instituição, a consciência das responsabilidades e o profissionalismo, e por consequência, infringiu com a sua conduta o art.37 no inciso XLIX -faltar ao expediente ou ao serviço para o qual esteja escalado. Transgressão de natureza “GRAVE”, por incidir no §2°, do Art.31, da Lei Estadual nº 9.161/2021. Permanece no comportamento disciplinar “BOM”, no escopo do Art. 66, inciso III, da Lei Estadual N°9.161/2021;

A referida punição deverá ser registrada em seus assentamentos.

4) À B/1 do 2ºGBM para publicação em Boletim Geral.

5) À B/2 do 2ºGBM, cientificar o militar punido e aguardar os prazos recursais para registrar nos assentamentos dotransgressor, conforme art.150 §2º e art. 152 §2º da Lei Estadual Nº9.161/2021.

6) À B/2 do 2ºGBM, arquivar a 1ª via dos Autos do PADS na 2ª seção do 2°GBM/Castanhal.

7) À B/2 do 2ºGBM remeter a 2ª via dos autos e Solução do presente Processo ao Subcomandante Geral do CBMPA, para as deliberações, conforme previsão do Art. 95, da Lei Estadual nº9.161/2021.

8) À B/1 do 2ºGBM, oficiar a Diretoria de Pessoal - DP para providenciar o desconto em folha de pagamento da remuneração do CABO BM ANTÔNIO ARLAN DAS NEVES SILVA MF: 57173908-1, correspondente aos dias em que este ficar afastado de suas atividades, nos termos do art.41, Assim como providencie para que o período de cumprimento dos 21 (vinte e um) DIAS DE SUSPENSÃO deverão ser computados como tempo de efetivo serviço apenas para reserva (aposentadoria), de acordo com o parágrafo único do art. 39 da Lei Estadual nº 9.161/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Castanhal-PA, 06 de maio de 2022.

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO – TCEL QOBM

Comandante do 2ºGBM

Fonte: Nota n° 46.218 - 2° Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 20/05/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação ED4227734E e número de controle 1579 , ou escaneando o QRcode ao lado.